

CONCURSO AARH 02/2017**QUESTIONAMENTO 91****Pergunta:**

“Estou fazendo projetos com a procuração dos músicos (outorgantes) para minha pessoa física (outorgado), porém enviarei os projetos via pessoa jurídica, como proponente. Isso é possível ? ou eu teria que mudar o cadastro para pessoa física e fazer a inscrição deste modo?”

Resposta do BNDES

Caso o OUTORGADO na procuração seja uma pessoa física, não é possível enviar os projetos escolhendo PESSOA JURÍDICA no campo PROPONENTE do Formulário de Inscrição. O proponente poderá ser uma pessoa jurídica somente se o(s) integrante(s) da persona artística outorgar(em) procuração para uma pessoa jurídica efetuar a inscrição no Concurso, conforme modelo de Procuração constante do ANEXO I do Edital.

Gerência de Licitações 2
Departamento de Licitações